

POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Versão 03 – 10/06/2021



COLOMBO
AGROINDÚSTRIA

1. OBJETIVO

O objetivo desta Política é fazer cumprir as obrigações dispostas na Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), através de processos e treinamentos de funcionários baseados no respeito a liberdade, a privacidade e o ao livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

2. RESULTADO ESPERADO

O Grupo Colombo, por meio de sua Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais, compromete-se garantir a proteção dos dados pessoais de todos aqueles que lhe são disponibilizados, em virtude da execução de suas atividades, por meio de seus procedimentos, bem como a garantia de utilização de medidas técnicas e administrativas para inibir o uso indevido ou ilícito no tratamento de dados pessoais.

3. APLICAÇÃO

As diretrizes definidas nesta Política são aplicáveis e devem ser seguidas por todos os funcionários, diretores, acionistas, prestadores de serviços, consultores, fornecedores, clientes e parceiros do Grupo Colombo, que em exercício de suas atividades se encontrem envolvidos em operação ou conjunto de operações com dados pessoais ou conjuntos de dados pessoais, quais sejam: através de processos automatizados, ou não, envolvendo coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração de dados pessoais.

4. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

Constituição Federal de 1988

Lei nº 13.709 de 14 de agosto de 2018 (LGPD)

Lei nº 12.965 de 23 de abril de 2014 (Marco Civil da Internet)

Lei nº 13.853 de 08 de julho de 2019 (ANPD)

ABNT NBR ISO/IEC 27001

ABNT NBR ISO/IEC 27002

ABNT NBR ISO/IEC 27701

Guia Orientativo para Definições dos Agentes de Tratamento de Dados Pessoais e do Encarregado (ANPD)

5. DEFINIÇÕES

- I. Dados pessoais: informações relacionadas a pessoa natural identificada ou identificável;

- II. Dados pessoais sensíveis: dados pessoais que revelem a origem racial ou étnica, convicção religiosa ou filosófica, opinião política, filiação sindical, dados relacionados com saúde, dados relativos à vida sexual ou orientação sexual da pessoa, dados genéticos e dados biométricos tratados simplesmente para identificar um ser humano, quando estes forem vinculados a uma pessoa natural;
- III. Dados anonimizados: dados pessoais ou sensíveis relativos ao seu titular original e que por meio de tratamento, não possam ser identificados ou associados, direta e indiretamente, a um indivíduo;
- IV. Banco de dados: conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico;
- V. Titular: pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento;
- VI. Controlador: a quem compete as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais;
- VII. Operador: pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador;
- VIII. Agentes de tratamento: o controlador e o operador;
- IX. Encarregado de Proteção de Dados: pessoa indicada pela administração do Grupo Colombo para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD); a variação da palavra DPO, poderá ser encontrada em alguns contextos e possuem a mesma designação;
- X. Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;
- XI. Consentimento: manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada;
- XII. Legítimo Interesse: situações concretas, que incluem, mas não se limitam ao apoio e promoção de atividades do controlador e a proteção, em relação ao titular, do exercício regular de seus direitos ou prestação

de serviços que o beneficiem, respeitadas as legítimas expectativas dele e os direitos e liberdades fundamentais.

- XIII. Uso compartilhado de dados: comunicação, difusão, transferência, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicas no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entre entes privados;
- XIV. ANPD: Autoridade Nacional de Proteção de Dados, é o órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados em todo o território nacional;
- XV. Firewall: é uma solução de segurança baseada em hardware ou software (mais comum) que, a partir de um conjunto de regras ou instruções, analisa o tráfego de rede para determinar quais operações de transmissão ou recepção de dados podem ser executadas.;
- XVI. VPN (Virtual Private Network): Modalidade de acesso remoto à rede corporativa estando o computador fisicamente fora das instalações da companhia;
- XVII. Software: conjunto de componentes lógicos de um computador ou sistema de processamento de dados, programa;
- XVIII. Backup: É a cópia de segurança dos dados de um dispositivo de armazenamento a outro para que possa ser restaurado em caso da perda dos dados originais;
- XIX. Mídias Removíveis: Dispositivos que permitem a leitura e gravação de dados e permite a portabilidade destes dados, tais como: CD, DVD, Pen Drive, HD externo, cartão de memória ou outros;
- XX. USB: É um tipo de conexão em computadores que permite a conexão de uma mídia removível ou periféricos, podendo transmitir ou armazenar dados;
- XXI. Criptografia: É um mecanismo utilizado para cifrar a escrita, com objetivo de impedir a leitura indevida de informações trocadas na rede corporativa.
- XXII. I.P. (*Internet Protocol*): Endereço de Protocolo da Internet, nome originado do inglês, é um rótulo numérico atribuído a cada dispositivo.

6. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES

6.1. Princípios da Proteção de Dados Pessoais do Grupo Colombo

O Grupo Colombo alicerça sua política de proteção de dados com os seguintes princípios:

- a) Privacidade: o direito à reserva de informações pessoais e da própria vida pessoal;
- b) Confidencialidade: a garantia do resguardo das informações dadas pessoalmente em confiança e proteção contra a sua revelação não autorizada; e
- c) Integridade: a qualidade daquele que tem conduta reta, honra e ética.

6.2. Diretrizes da Proteção de Dados Pessoais do Grupo Colombo

Os dados tratados pelo Grupo Colombo são fundamentais para continuidade de seus negócios e esta Política objetiva a proteção destas informações contra as ameaças, roubos, fraudes ou vazamentos, de forma que garanta ao titular a devida proteção e para assegurar seu cumprimento estabelece que:

- a) Não é permitido o uso de mídias externas de memória para gravação de dados pessoais, sem prévia autorização.
- b) Não é permitido o uso serviços de compartilhamento de arquivos disponíveis na internet, exceto quando estes vierem do consentimento do titular.
- c) Não é permitido o uso ou instalação de softwares não autorizados.
- d) Não é permitido compartilhar dados pessoais que não estejam de acordo com o fluxo de processo determinado e com os recursos disponibilizados pela empresa.
- e) Não é permitido, conforme Política de Uso Adequado de Celulares, fotografar ou gravar dados pessoais que passam pelo fluxo de atividades do Grupo Colombo.
- f) Não é permitido transmitir informações com dados pessoais por meio de aplicativos de mensagens, ou similar, utilizados em celulares corporativos.
- g) O uso de dados pessoais deve estar limitado ao mínimo necessário e seu uso deverá ser adequado na realização das finalidades determinadas.
- h) O usuário deverá possuir senha de uso pessoal e intransferível nos acessos informatizados.
- i) O usuário deverá comunicar qualquer incidente que possa causar a perda ou vazamento de dados ao seu superior e ao encarregado de proteção de dados (DPO).

6.3. Períodos e Tratamentos de Dados Pessoais

O Grupo Colombo faz uso de dados pessoais única e exclusivamente para exercício de suas atividades empresariais, sendo estes basicamente de seus funcionários, diretores, acionistas, prestadores de serviços, consultores, fornecedores, clientes e parceiros, exigidos para cumprimento de obrigações legais. O prazo de manutenção dos dados em sistema seguirá conforme os procedimentos descritos para cada setor e disponíveis aos envolvidos durante a operação, respeitando sempre, e minimamente, o cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador, às definições descritas em consentimento pelo titular e às revogações ou exclusão quando da solicitação pelo titular.

Poderá haver tratamento baseado pelo legítimo interesse, sendo que esse deverá seguir procedimento definido pela organização através de medidas que garantam transparência no tratamento de dados e disponibilizado para a operação.

6.4. Dados Pessoais Sensíveis

Através das atividades exercidas pelo Grupo Colombo poderá haver tratamento de dados pessoais sensíveis nas áreas de gestão de pessoas para o cumprimento de obrigação legal ou regulatória, bem como para o exercício de direitos em matéria de emprego, previdência social e proteção social.

Dados relacionados a saúde poderão ser compartilhados com operadoras de planos de saúde, planos odontológicos, seguradoras e corretora de seguros sobre situações relacionadas à saúde do funcionário ou de algum dependente beneficiário do Grupo Colombo.

Informações referentes a filiação e associação sindical fazem parte do cadastro do funcionário e seu tratamento acontece na rotina do departamento pessoal da organização para o cumprimento de obrigações.

O tratamento de dados que trata este item acontecerá sempre de forma consentida pelo titular ou responsável legal em caso de menor de idade, seguindo os princípios e orientações da legislação.

6.5. Dados de Crianças e Adolescentes

Dados de menores de idade poderão ser utilizados para cumprimento de obrigações regulares na transmissão de informações da relação de trabalho a instituições governamentais, no caso destes serem dependentes de um funcionário.

Por opção do funcionário, dados de seus dependentes menores de idade poderão ser tratados para inclusão como beneficiários em planos assistenciais oferecidos pelo Grupo Colombo ou programas de remuneração a famílias de baixa renda, sendo que, para tanto, o responsável legal deverá consentir com o tratamento e compartilhamento dos dados a operadores de planos de saúde, planos odontológicos, seguradoras e corretoras de seguros, e outros.

6.6. Sites do Grupo Colombo

Os sites www.colomboagroindustria.com.br, www.acucarcaravelas.com.br e seu subdomínio <https://loja.acucarcaravelas.com.br/> são domínios do Grupo Colombo disponibilizados na rede mundial de computadores (*Internet*) e seu uso por parte de qualquer pessoa é de livre e espontânea vontade. O uso de *cookies* de rastreamento poderá estar presente em nossos sites e as informações sobre seu uso, caso haja, devem estar disponíveis no momento do acesso e condicionam aceitação pelo consentimento do navegante (*opt-in*), a política de privacidade estará disponível para informações do titular previamente da aceitação.

O registro da aceitação do navegante deverá ser mantido quando este fizer o envio de dados pessoais por meio de formulários eletrônicos que poderão existir. Informações de localização e I.P. poderão fazer parte dos dados coletados junto a aceitação.

Os sites pertencentes ao Grupo Colombo devem estar hospedados em servidores dentro do Brasil ou, quando no exterior, em países que tiverem legislação correspondente para proteção de dados, mesmo quando estes forem sistema de armazenamento por nuvem.

6.7. Agentes de Tratamento: Controlador e Operador

Operadores contratados pelo Grupo Colombo poderão fazer parte das operações de tratamento de dados pessoais, inclusive de dados sensíveis e de menores de idade. Essas operações ocorrerão sempre mediante comum acordo entre as partes regimentado por regras contratuais claras de execução das atividades pelo operador, o qual deverá seguir as instruções e procedimentos do Grupo Colombo, além das próprias instruções da legislação pertinente. Os registros das operações deverão ser mantidos.

Os operadores devem adotar medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito.

Os agentes de tratamento ou qualquer outra pessoa que intervenha em uma das fases do tratamento deve garantir a segurança da informação prevista na legislação em relação aos dados pessoais, mesmo após o término do tratamento.

6.8. Medidas de Proteção e Segurança da Informação, Ambiente Lógico e Físico

O Grupo Colombo possui em seu departamento de tecnologia da informação procedimentos que determinam as operações de seus sistemas, as técnicas de segurança e medidas de monitoramento, controle e proteção das informações originárias de suas operações, as quais são tramitadas em meios

informatizados ou eletrônicos. Todo acesso ao ambiente lógico deve ser controlado de modo a garantir acesso somente a pessoas autorizadas e a proteção contra ameaças à integridade.

Podem fazer parte deste processo a contratação de empresas especializadas, sistemas de segurança e implantação de tecnologias disponíveis.

As diretrizes utilizadas pela área de tecnologia da informação na elaboração de seus procedimentos deverão buscar as melhores práticas de mercado, podendo utilizar-se de referências normativas nacionais ou internacionais sobre o tema em suas elaborações.

A proteção do ambiente físico deverá ser feita pela restrição de acesso a servidores, backup e locais de guarda de equipamentos por pessoas não pertencentes ao setor de TI, devendo sempre ser acompanhado e monitorado o acesso por terceiros em caso de necessidade manutenção.

O arquivamento de documentos manterá a mesma sistemática de proteção física, mediante acesso restrito ao setor, ao software de manutenção e as prateleiras de arquivo.

6.9. Encarregado de Proteção de Dados (DPO – *Data Protection Officer*)

A administração do Grupo Colombo designa um responsável pela proteção de dados pessoais denominado Encarregado de Proteção de Dados ou também podendo utilizar-se da variação DPO (*Data Protection Officer*) utilizada na legislação Europeia. O Encarregado de Proteção de Dados terá as seguintes funções: assegurar o cumprimento das políticas de privacidade e proteção de dados, promover as boas práticas para a proteção de dados, ser o canal de comunicação entre os titulares e a empresa, bem como com a autoridade de controle - ANPD, sendo o seu contato disponibilizado no *site* da empresa para facilitar a publicidade da informação.

6.10. Relatório de Impacto à Proteção de Dados

Como medida de controle à Proteção de Dados Pessoais o Grupo Colombo realiza o mapeamento das atividades da organização, detalhando o fluxo de informação entre os setores e identificando quais são os dados tratados e onde ficam armazenados, possibilitando a gestão do tratamento de dados e sua proteção.

Os procedimentos da empresa descrevem os tipos de dados coletados, os setores envolvidos no tratamento e o processo adequado de utilização para a garantia da segurança e proteção das informações. A emissão e revisão desses procedimentos levam em conta análise de medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

Relatório de impacto à proteção poderão ser elaborados para melhoria nos procedimentos estabelecidos quando identificado algum risco inerente ou quando da solicitação pela autoridade nacional, considerando sempre e não se limitando a descrição dos tipos de dados coletados, a metodologia utilizada

para a coleta e para a garantia da segurança das informações e a análise do Grupo Colombo com relação a medidas, salvaguardas e mecanismos de mitigação de risco adotados.

6.11. Governança e Boas Práticas na Proteção dos Dados Pessoais

O Grupo Colombo está comprometido com o tratamento adequado e com a proteção dos dados pessoais. Esse comprometimento e tratamento, é se dado por meio de suas políticas internas, procedimentos e conscientização dos funcionários e envolvidos no processo de tratamento de dados pessoais, garantia de supervisão das atividades exercidas e busca constante de melhoria e avaliação dos impactos, visando a clareza e a transparência no controle das operações tornando-se assim, mais estreita a confiança do titular que tem sua privacidade respeitada, e permitindo uma rápida resposta na mitigação de riscos e remediação de incidentes que por ventura ocorram.

6.12. Ocorrência de Incidentes

Em caso de incidentes envolvendo acesso indevido, invasão, roubo, vazamento ou qualquer ocorrência que coloque em risco a segurança dos dados pessoais disponibilizados ao Grupo Colombo por meio de suas atividades, deverá ser informado imediatamente após a ciência do ocorrido ao Encarregado de Proteção de Dados (DPO) através do e-mail dpo@colomboagroindustria.com.br.

O Encarregado de Proteção de Dados (DPO) fica designado a convocar uma equipe multidisciplinar que permita uma adequada investigação e elaborar relatório da ocorrência de incidente que deve constar a descrição da natureza dos dados pessoais afetados, as informações sobre os titulares envolvidos, a indicação das medidas técnicas e de segurança utilizadas para a proteção dos dados, observados os segredos comercial e industrial, os riscos relacionados ao incidente, os motivos da demora, no caso de a comunicação não ter sido imediata e as medidas que foram ou que serão adotadas para reverter ou mitigar os efeitos do prejuízo.

O Grupo Colombo deve comunicar a Autoridade Nacional (ANPD) e ao(s) titular(es) envolvidos no prazo máximo de 48 horas da ciência do incidente.

7. ANEXOS

Não há.

8. REGISTROS

Não há.

9. HISTÓRICO DAS ALTERAÇÕES DA ÚLTIMA VERSÃO

v.02 – Revisão geral do documento.